



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88
 Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
 Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
 Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
 Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



CÓPIA

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE

PASSOS PARA O FUTURO

Recebido 04/09/2020
 Mara Silvia Haddad Scapim
 Assinatura

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Organização: Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos		C.N.P.J: 66.490.715/0001-88	
Endereço: Avenida Bonsucesso nº 1995 – Jardim Arco-Íris			
Cidade: Dois Córregos	U.F.: SP	C.E.P.: 17.300-000	DDD/Telefone: (14) 3652-3939
E-mail: projetcoragem@conectcor.com.br			
Nome do Técnico Responsável: Mara Silvia Haddad Scapim		C.P.F.: 824.334.618-04	RG: 11.506.130-7
Cargo: Administradora			
Nome do Responsável: Benedito Amaury Pratti		C.P.F.: 709.098.908-97	RG: 4.645.494-9
Cargo: Presidente			
Endereço: Rua João Leite Guedes, nº 528		C.E.P.: 17.300-000	
E-mail: ba.pratti@uol.com.br	Celular: (14) 98184-6505	Profissão: Bancário Aposentado	

2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Fundada em 1º de dezembro de 1993, com sede e foro na cidade de Dois Córregos, a Sociedade Civil "Projeto Coragem" é uma Associação de Direito privado com fins não econômicos ou lucrativos, que tem por finalidade primordial assistir gratuita e permanentemente, menores carentes, abandonados e infratores, na faixa etária de 06 a 21 anos.

Recebido 04/09/2020
 Luis Lourenço
 Assinatura



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 066490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12816/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Esta Organização trabalha em conformidade com as normas vigentes que tratam das Entidades de Assistência Social, conforme resolução nº 16 do CNAS, visando especialmente os Serviços de Proteção Social Básica de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e de Proteção Especial de Média Complexidade aos adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e Serviços de Capacitação e Pré-Capacitação de adolescentes para futura inserção no mercado de trabalho garantindo aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir as ocorrências de situações de risco e vulnerabilidade social.

Missão, Visão e Valores:

Missão: Contribuir no desenvolvimento e disseminação de projetos que promovam o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades socioeducativas e capacitação profissional, colaborando na formação crítica do cidadão e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Visão: Alcançar o reconhecimento da Entidade como referencia na garantia dos direitos e deveres das crianças, adolescentes e jovens, enfatizando a educação e compromisso como base para capacitação profissional atingindo a inserção no mercado de trabalho.

Valores: Trabalhar com ética, educação, sustentabilidade, prevenção e inovação, respeitando o indivíduo em sua totalidade e territorialidade como base para o crescimento e desenvolvimento da Entidade.

Os Programas, Projetos e Serviços tem por finalidade atender crianças, adolescentes e jovens, prioritariamente os advindos de famílias em situação de vulnerabilidade, com fragilização de vínculos, sem distinção de sexo, etnia, credo político ou religioso, atendendo crianças, adolescentes e jovens residentes no município de Dois Córregos e Distrito de Guarapuã.

O horário de funcionamento da Organização é de segunda a sexta-feira, excepcionalmente aos sábados, das 07h00 as 17h00.



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 066490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Para execução das ações a Organização conta com o seguinte espaço físico: **Módulo Administrativo** composto por Sala de Administração/Financeiro; Sala de Atendimentos Individuais e Grupais; Sala de Serviço Social; Sala de Psicologia; Sala de Música, Duas Salas Multiusos; Recepção; Laboratório de Informática e Sanitários. Salientamos que este módulo é essencial para execução dos atendimentos individuais e grupais, realização de atividades teóricas, proporcionando o convívio na coletividade, bem como na oferta de cursos pré-profissionalizantes voltados para inclusão digital, bem como atividades teóricas para os cursos de panificação e música. **Módulo Lúdico/Esportivo/Cultural** composto por Sala de Artesanato, Sala de Leitura, Jogos e Brinquedoteca, espaço de expressão cultural e artística (atividades de judô, capoeira e ping-pong), **Almoxarifado**. Esta estrutura permitirá aos assistidos usufruírem de jogos, atividades esportivas, recreativas e artesanais respeitando o distanciamento e as medidas preventivas de contágio da COVID-19. Não menos importante ressaltamos ainda o **Módulo Refeitório** composto por: Cozinha semi industrial utilizada para o preparo dos alimentos servidos diariamente aos usuários e um refeitório amplo que além de servir a todos os programas é utilizado para ministrar palestras e reuniões. Também neste mesmo módulo conta com uma Padaria Semi Industrial para a realização de cursos de Panificação, Confeitaria e Salgaderia. Vale ressaltar que mantém também em seu espaço físico uma Quadra Poliesportiva com vestiários femininos e masculinos, banheiro adaptado, um Parquinho Infantil, e por fim a existência de uma Estufa Irrigada onde serão realizadas atividades do Projeto Horta para todos os Programas e Serviços ofertados por esta Organização.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

NOME DO PROJETO: Passos para o Futuro

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05/09/2020 á 05/09/2021

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O termo celebrado com o Município de Dois Córregos faz se necessário, pois, este Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Sua contribuição esta

4 MB



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



direcionada para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida social e pessoal dos adolescentes e jovens, realizando ainda a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações serão assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. No que tange as medidas Socioeducativas de Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdade Assistida são realizadas em meio aberto porque não implicam em privação de liberdade, mas em restrição de direitos, visando à responsabilização, à desaprovação da conduta infracional e à integração social.

Diante da Emergência em Saúde Pública, declarada pela Organização Mundial da Saúde na data de 30 de janeiro do ano corrente, por doença respiratória causada pelo agente novo coronavírus (2019-nCoV), considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde, do Conselho Nacional de Justiça através da RECOMENDAÇÃO No 62, DE 17 DE MARÇO DE 2020 e considerando Plano de Contingência da Secretaria Estadual, esta Organização apresenta o Plano Socioeducativo Anual, incluindo as orientações e medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19.

Considerando que no Artigo 88, Inciso I, do ECA, o significado da municipalização do atendimento dentro do sistema Socioeducativo é o de que tanto as medidas Socioeducativas quanto o atendimento individual ao adolescente em conflito com a lei, devem ser executados no âmbito do Município.

Considerando, que com a implantação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social as medidas Socioeducativas estão inseridas dentro dos serviços de média complexidade, e que, portanto, também deverão ser executadas pelo Município através do Termo de Fomento com Projeto Coragem.

Considerando, que de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto deve garantir aquisições aos adolescentes, que consistem nas seguranças de acolhida, de convivência familiar e comunitária e de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social, estabelecendo ainda objetivos direcionados.

Considerando, que a implementação da Lei SINASE 12.594 DE 08 DE



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Janeiro de 2012, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que praticam atos infracionais e constitui documento referencial, contendo as diretrizes do funcionamento dos programas de atendimento socioeducativos.

Considerando, o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto que visa o fortalecimento do atendimento socioeducativo na Política de Assistência Social, por meio do aprimoramento técnico do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

Considerando, o Provimento CSM nº 2545/2020 que estabelece o sistema especial de trabalho suspendendo o cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade pelo prazo de 30 dias, prorrogado por mais 30 dias em Comunicado 47/2020, seguindo de novas prorrogações CSM 69/2020 e CSM 91/2020, sendo apresentado novo contexto de atendimento seguindo novas orientações.

Considerando a Orientação Técnica nº 08/PSE-CAS/SEDS/2020 que orienta os gestores municipais, equipes técnicas dos serviços socioassistenciais, diretores de DRADS, técnicos dos Núcleos de Apoio e Supervisão (NUASU) da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo relativas ao atendimento dos Serviços Socioassistenciais de Média Complexidade em decorrência da emergência em Saúde Pública devido à pandemia do Covid-19.

Considerando, também, que o Projeto Coragem criará e disponibilizará espaço favorável e facilitador para os atendimentos individualizados com adolescente e seus familiares, adaptando-se as novas normas técnicas, tais como: sinalização de distanciamento no chão, salas ventiladas e higienizadas de um atendimento a outro, implantação de Totens com álcool gel, utilização de kits com máscaras, óculos, luvas e protetores faciais.

Vale ainda ressaltar que a Organização encontra-se em consonância com a NOB/RHSUAS, sendo utilizados para este Serviço os seguintes profissionais: 01 Coordenadora, **01 Administrativo/Financeiro (RH/Financeiro)**, 01 Técnica de Referência, 01 Orientadora Social e toda equipe de apoio da Organização.

Importante salientar que embora as medidas socioeducativas tenham



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06490 715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



caráter sancionatório, possui uma finalidade eminentemente pedagógica, (Conforme Plano Pedagógico elaborado pela equipe e Pedagoga da Organização), servindo para que o adolescente possa refletir sobre sua conduta e, com suporte da equipe responsável pelo acompanhamento de sua execução, ver neutralizados os fatores que levaram a prática infracional.

Em sua operacionalização será realizado o PIA que possui a participação do adolescente/jovem e família, contendo os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas futuras, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades, interesses e especificidades inerentes de cada assistido. **O Plano de Atendimento Individualizado (PIA), previsto no SINASE, um instrumento de previsão de atividades, ou seja, uma ferramenta de planejamento a ser pactuado entre o técnico e o adolescente envolvendo sua família e as demais políticas setoriais, dentre elas Poder Judiciário, Ministério Público, Departamentos de Saúde, Ação Social, Esporte e Lazer, Cultura, Educação, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, conforme os objetivos e as metas a serem cumpridas pelo adolescente. A partir daí são realizadas reuniões** O acompanhamento social ocorrerá de forma sistemática, com frequência mínima semanal, garantindo assim o acompanhamento contínuo possibilitando o desenvolvimento do PIA, vez que este deve proceder das demandas do adolescente/jovem e sua família. Salienta-se ainda a importância da família no envolvimento do processo socioeducativo desde o início, sendo ela um locus de potencialidades, espaço de construção de afetos, solidariedade, interdependência e reciprocidade, mas, que também possui conflitos. Partindo deste pressuposto, será realizado um trabalho para fortalecer os vínculos familiares e sociais com a família do adolescente autor de ato infracional. Assinala-se que todo esse trabalho ocorrerá de acordo com o Plano São Paulo que apontará a classificação do município frente à Pandemia tornando-se base para novas metodologias a serem implantadas.

Contextualizando a Organização, é detentora de Serviços, Projetos e Programas que serão ofertados aos assistidos, (de forma organizada respeitando o número de usuários por programa), objetivando envolvê-los socialmente, na tentativa de transformar sua vivência infracional em práticas educativas, tais como:



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



inserção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimulando e orientando os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares, voltada principalmente para o atendimento de um público prioritário, dentre eles os adolescentes e ou jovens em medidas socioeducativas de meio aberto de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade; **Projeto Felix** sendo curso de Informática básica onde o adolescente é qualificado e certificado após sua conclusão; **Projeto Tutti Alimenti** que será desenvolvido através do termo realizado com CONDECA em parceria com o SENAI (após período de pandemia) para executar curso relacionado à panificação, salgadaria e confeitaria; Curso de Auxiliar de Escrito em Geral cadastrado no M.T.E. para qualificação e inserção de adolescentes no mercado de trabalho. Ressalta-se ainda que esta em fase de implementação os cursos de Assistente de Educação Infantil, Empacotador e Auxiliar de Produção, todos pelo Ministério do Trabalho Emprego. A Organização mantém através do sistema S parceria com o SENAI para bolsistas nos cursos ofertados na unidade (Jaú) e (Dois Córregos), conforme demanda apresentada pelo adolescente. Projeto Horta que desenvolverá atividades voltadas à horticultura tais como: preparo da terra, plantio, cuidados diários e colheita, despertando interesse e atenção para posteriormente transformá-los em sujeitos multiplicadores do conhecimento; Projeto Dança, Música e Arte para Todos, desenvolvido também após termo realizado com recurso do CMDCA (RAÍZEN), deste Município, visando através da cidadania e disciplina garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, complementando o trabalho social com famílias. Ainda vale mencionar que seu espaço físico contém uma quadra poliesportiva (em término de construção) e um espaço lúdico/esportivo/cultural e recreativo para os assistidos usufruírem de jogos, atividades esportivas (Judô, Capoeira e Ping-Pong) e atividades artesanais.

A Pandemia instaurada em março com a suspensão das medidas socioeducativas no que se refere a atendimentos presenciais, fora readequada através de visitas domiciliares, criação de grupo de whatsapp, pagina no facebook, bem como a elaboração de cartilhas mensais compostas



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



por atividades diversas para que a relação do adolescente e técnico não ficasse fragilizada (estremecida).

Ressalta-se que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos esta correlacionado com as Medidas Socioeducativas em meio aberto, pois reforça a segurança de convívio familiar, comunitária e social além de favorecer a autonomia individual, familiar e social sendo realizadas através de atividades, palestras, oficinas, desenvolvidas de maneira remota contando com a mediação da equipe multidisciplinar desde o planejamento dos conteúdos até a elaboração de material e execução, bem como visitas domiciliares (sempre respeitando as normas de segurança) mantendo o vínculo entre a Organização e o assistido.

Quanto a Informática, uma área que complementa a Medida, pois é utilizada como curso de qualificação e certificação colocando o adolescente em situação de equidade perante a todos. As atividades que compreendem editores de texto e planilhas, ferramentas da internet, entre outros estão sendo realizadas de maneira remota por meio de vídeos e materiais de produção própria que são disponibilizados nos grupos e whatsapp e impressa.

O Projeto Horta trabalha questões relacionadas à sustentabilidade e geração de renda através do cultivo das hortaliças. Estes três quesitos compõem tanto a cartilha, quanto as orientações que são passadas no grupo de whatsapp. Para continuidade dessas atividades foram desenvolvidas atividades impressas que abordaram temas como hortas alternativas, plantio, colheita, preparação de canteiros e vídeos de produção própria que corroboraram com as temáticas propostas.

Observa-se que a inclusão nos serviços, programas e projetos poderão ser desenvolvidos de forma remota ou presenciais respeitando as normativas e decretos.

Ressalta-se que as atividades presenciais serão retomadas assim que possível (mediante autorização dos órgãos competentes), prezando pela segurança de todos os envolvidos na execução do Serviço.

Contudo, entendendo a responsabilidade do Município, buscando garantir a



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



proteção ao adolescente em conflito com a lei, levando em conta o nosso conhecimento da realidade desses assistidos, lembrando que todo o seu histórico de vida e também de seus familiares estão dentro do Município justifica-se a celebração do termo de fomento e termo aditivo entre Município e Organização executora Sociedade Civil Projeto Coragem.

PUBLICO ALVO: Adolescentes e Jovens sob sentença de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e ou Prestação de Serviço a Comunidade encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e ou advindos das Fundações Casas do Estado, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

META:

- ✓ **Atender até 20 adolescentes e seus grupos familiares, residentes no Município, inseridos em Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade;**
- ✓ Realizar atendimentos semanais individuais aos assistidos com espaçamento de horários;
- ✓ Redução dos fatores de propagação do vírus, pela adoção de medidas sanitárias, reduzindo aglomerações na Organização;
- ✓ Efetuar atendimentos aos responsáveis sempre que necessário;
- ✓ **Realizar reuniões grupais com adolescentes e familiares mensalmente de forma remota enquanto perdurar a pandemia e presencial quando autorizada pelos órgãos reguladores;**
- ✓ **Ofertar cursos pré profissionalizantes e profissionalizantes disponíveis nesta Organização Informática Básica, Auxiliar de Escritório em Geral, Tutti Alimentti (panificação, salgadaria e confeitaria), bem como em demais instituições de ensino de acordo com a aptidão de cada adolescente e liberação pelas autoridades sanitárias;**
- ✓ Garantir o acesso à rede de ensino através da inserção e ou reinserção dos adolescentes realizando também o acompanhamento mensal;
- ✓ Favorecer o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários através de orientações remotas ou atendimento individualizado;
- ✓ Estimular a participação da família no acompanhamento da medida desde o



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



início do cumprimento da sentença;

- ✓ Participar de formações oferecidas pela SEDS, Departamento de Ação Social do Município e ou região com relação aos procedimentos técnicos e administrativos na modalidade presencial e ou à distância;
- ✓ **Garantir locais credenciados (através de instrumento de cadastro da Entidade Acolhedora) para o cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviço a Comunidade, sendo que esta consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e programas comunitários e governamentais;**
- ✓ Fortalecer a rede socioassistencial, e quando necessário ampliar as possibilidades desta, para o atendimento integral do adolescentes/família atendido na Organização executora;
- ✓ **Fornecer conforme disponibilidade de doações recebidas pela Organização, cestas básicas, kits de higiene, máscaras descartáveis, ovos de páscoa, presentes de natal para as famílias que forem detectadas necessidade, além de realizar o encaminhamento ao Departamento de Ação Social através de instrumental de referencia e contrareferencia;**
- ✓ Realizar visitas domiciliares e visitas técnicas objetivando o acompanhamento e efetivação de encaminhamentos, bem como a veracidade de informações colhidas durante atendimentos, utilizando-se de todos os métodos de prevenção do contágio e propagação da COVID-19;
- ✓ **Criar mecanismo para articular a implantação do SINASE WEB ficando em concordância ao SINASE, conforme orientações recebidas nas capacitações regionais junto à equipe da Organização Gestora;**
- ✓ Realizar reuniões mensais com a equipe técnica objetivando discutir estudo de casos e planejamento de ações;
- ✓ Fortalecer a parceria estabelecida entre Organização e CREAS para a execução satisfatória da medida socioeducativa em meio aberto.



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06.649.0715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



4. **OBJETIVO GERAL:** Promover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente, contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social, favorecendo para ruptura da vida delitiva.

OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- ✓ Identificar as demandas e construir com o adolescente e a família um novo projeto de vida, acompanhando permanentemente a evolução do caso traçando planos futuros (PIA), junto à rede socioassistencial;
- ✓ Adequar as propostas apresentadas ao adolescente e família para que estas sejam desenvolvidas de maneira remota no contexto da pandemia de COVID-19;
- ✓ Inserir os assistidos e seus familiares em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- ✓ Criar mecanismos para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- ✓ Realizar inserção, reinserção e acompanhamento na rede de ensino auxiliando os adolescentes e jovens no que se refere ao acompanhamento escolar principalmente aqueles com dificuldades em acessar os recursos disponibilizados para realização das atividades remotas;
- ✓ Fortalecer a convivência familiar e comunitária, demonstrando novas formas de interação e aproximação familiar;
- ✓ Assegurar o caráter socioeducativo do atendimento sem o reforço do aspecto punitivo da medida, de forma personalizada, individual presencial e remota;
- ✓ Sensibilizar e encaminhar se necessário os adolescentes que apresentarem problema de dependência química, ressaltando a importância do tratamento, para a recuperação de sua dignidade e realização pessoal;



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



- ✓ Ofertar cursos pré e profissionalizantes disponibilizados pela Organização e demais estabelecimentos de ensino objetivando a promoção e inclusão do adolescente;

5. METODOLOGIA – AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Atividades Executadas	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Recebimento de sentença da medida socioeducativa vinda do Poder Judiciário.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Envio de convocação para dar início a medida socioeducativa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização da interpretação da medida. Acolhida.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promoção de espaço de escuta qualificada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Traçar metas no plano individual de atendimento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preenchimento do Plano Individual de Atendimento e posterior homologação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar reunião concentrada (PIA) para discussão do caso	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar a inserção do assistido na rede socioassistencial.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Inserção e / ou	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

12



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



reinserção na rede de ensino												
Averiguar e inserir o adolescente nos segmentos, documental, profissionalizante, relacionamento familiar, saúde, atividades laborativas, esporte, lazer e cultura.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas Domiciliares e técnicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Sensibilização do adolescente para participação em oficinas e grupos reflexivos e temáticos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de encaminhamentos para recursos comunitários que promovam eventos culturais e formativos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Refletir com os envolvidos sobre o ato infracional praticado.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de atendimentos individualizados aos adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Handwritten signature
13



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



familiar para casos de adolescentes internados na Fundação Casa												
Confecção de planejamento e relatório circunstanciado,	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de demonstrativo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Confecção de Relatório avaliativo referente ao cumprimento da medida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Envio de relatórios de acompanhamento ao Poder Judiciário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reavaliação da Medida Após reflexão do adolescente e família sobre os benefícios que a medida trouxe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Homologação final do PIA (Reavaliação conclusiva)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Recebimento de ofício de encerramento e/ou prorrogação da medida socioeducativa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatório de Execução do Objeto Trimestral e Final				X			X			X		X
Transporte	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Administrativo/Financeiro Prestação de				X			X			X		X



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88
 Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
 Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
 Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
 Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



Contas/Trimestral e final												
Folhas de Pagamentos da Equipe/Pagamento de fornecedores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Objetivos Específicos	Resultados Esperados	Metas Quantitativas e Qualitativas	Indicadores Qualitativos ou Quantitativos	Meios de Verificação
Identificar as demandas e construir com o adolescente e a família um novo projeto de vida, acompanhando permanentemente e a evolução do caso traçando planos futuros (PIA) junto à rede socioassistencial;	Adolescentes preparados para reinserção social	Atingir 85% dos assistidos e seus familiares. Assistidos comprometidos com atividades que transformem positivamente sua realidade	Queda no número de reincidência no ato infracional	Instrumental próprio de registro de atendimento; relatos dos adolescentes e familiares; número de sentenças judiciais.
Adequar as propostas apresentadas ao adolescente e família para que estas sejam desenvolvidas de	Adolescente envolvido com a Medida Socioeducativa	Atingir até 85% dos adolescentes e familiares. Manutenção das atividades estabelecidas no PIA	Mudanças positivas em atitudes assistido familiares	Retorno das atividades impressas; contatos em grupos de mensagens.



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12816/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



maneira remota no contexto da pandemia de COVID-19;				
Inserir os assistidos e seus familiares em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;	Desenvolvimento da autonomia e participação cidadã	Atingir até 85% dos adolescentes e familiares. Garantia de acesso ao usufruto de direitos	Assistidos conscientes dos recursos disponíveis na comunidade e Município.	Encaminhamentos com referência e contrarreferência à rede de serviços socioassistenciais
Contribuir para inserção/reinserção e permanência na rede de ensino, auxiliando os assistidos em questões escolares especialmente no acesso aos conteúdos durante a pandemia.	Adesão e comprometimento com os estudos	Abranger até 85% dos usuários e familiares. Maior aproveitamento dos conteúdos escolares	Queda no número de evasão e não adesão às atividades	Contatos para rede de ensino; acompanhamento da frequência, adesão das atividades comportamento e notas.
Fortalecer a convivência familiar e comunitária, demonstrando	Melhoria nos relacionamentos interpessoais	Abranger até 85% dos assistidos. Restauração dos vínculos	Desenvolvimento de habilidades sociais.	Relatos dos adolescentes e familiares.



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 66490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



novas formas de interação e aproximação familiar principalmente frente a Pandemia.		fragilizados		
Assegurar o caráter socioeducativo do atendimento de forma personalizada, individual presencial e remota.	Compreensão da medida como processo transformador incluindo novas perspectivas futuras.	Abranger 85% dos assistidos. Envolver os assistidos com as propostas da medida	Modificação de hábitos favorecendo aquisição de novos projetos de vida	Instrumental de Atendimento; Relatos dos assistidos;
Encaminhar se necessário os adolescentes que apresentarem questões referente à dependência de substâncias psicoativas.	Queda nos casos de envolvimento com substâncias psicoativas.	Atingir 85% dos usuários. Conscientização dos prejuízos causados pelo uso de substâncias psicoativas.	Usuários que aderirem ao tratamento;	Instrumental de atendimento e encaminhamento ao CAPS; Recebimento de Determinações Judiciais para tratamento ambulatorial.
Ofertar cursos pré e	Assistidos preparados	Atingir 85% dos usuários.	Numero de usuários que	Relação de cursos



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 06490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922



profissionalizante s disponibilizados pela Organização e demais estabelecimentos de ensino objetivando a promoção e inclusão do adolescente;	para futura inserção no mercado de trabalho	Compreensão dos estudos/cursos como ferramenta de inclusão profissional	aderirão as propostas.	apresentados aos usuários;
---	--	--	------------------------------	-------------------------------

7. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	CONCEDENTE
511010002	Despesas com Pessoal	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
511010032	Material de consumo	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
511010026	Manutenção	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
TOTAL GERAL		R\$ 26.400,00	R\$ 26.400,00

7.1 RECURSOS HUMANOS

QUANTIDADE	FUNÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL
01	Coordenadora	CLT	06
01	Técnica	CLT	08
01	Orientadora Social	CLT	08
01	Administrativo/Financeiro	CLT	02



SOCIEDADE CIVIL "PROJETO CORAGEM" DE DOIS CÓRREGOS

CNPJ 68490.715/0001-88
Utilidade Pública Municipal Lei 2151/95
Utilidade Pública Estadual Lei 9735/97
Utilidade Pública Federal Processo 12616/9703
Registro na Secretaria Criança Família e Bem Estar Social 4922

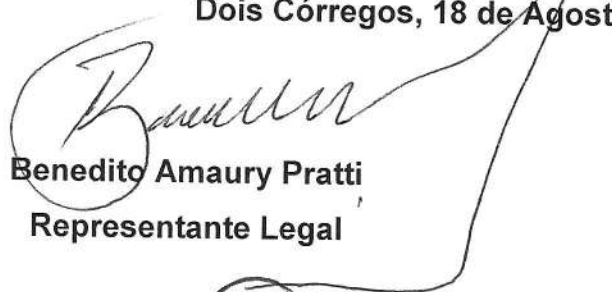



8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
Despesas c/ Pessoal	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Material de Consumo	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Manutenção	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Total:	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

META	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Despesas c/ Pessoal	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Material de Consumo	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Manutenção	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Total:	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

Dois Córregos, 18 de Agosto de 2020.


Benedito Amaury Pratti
Representante Legal


Mara Silvia Haddad Scapim
Responsável Técnica



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Fomento nº 19/2019
Proc. Adm. nº 123/2019
ADITIVO 01º

INSTRUMENTO PARTICULAR DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº
19/2019

Através do presente instrumento particular de aditamento ao termo de fomento e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Praça Francisco Simões, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.671.120/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. nº 25.697.861-x/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida João Grael, nº 15 – Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes; através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e,

ENTIDADE: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.490.715/0001-88, declarada de utilidade pública pela Lei nº 998, de 24/02/1977, com sede na Av. Bom Sucesso, S/N, Bairro Jardim Arco-Íris, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, neste ato devidamente representada por presidente, o(a) senhor(a) **BENEDITO AMAURY PRATTI**, brasileiro, casado, bancário, aposentado, portador do RG 4.645.494 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 709.098.908-97, residente e domiciliado na Rua João Leite Guedes, nº 528, Centro, Dois Córregos/SP, doravante simplesmente denominada **ENTIDADE**.

CONSIDERANDO QUE:

I) Em 05 de setembro de 2019, foi celebrado com a **SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**, um **TERMO DE FOMENTO** com prazo inicial de vigência até 05 de setembro de 2020, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos do Governo Federal para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Especial – Média Complexidade, a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e Liberdade Assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC).

II) A fundamentação legal foi o Processo Administrativo 123/2019 de 19 de julho de 2019 – **Dispensa de Chamamento Pública nº 01/2019** e Lei Federal 13.014/2014 e as alterações posteriores, bem como demais legislações de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

III) O valor global do termo de fomento foi estimado na importância de **R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

IV) Em 05 de setembro de 2020, esgotará o prazo de vigência do Termo de Fomento, e nos termos do artigo 55, "caput", da Lei 13.019/2014 e artigo 46, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal nº 4.725/2019, o termo comporta prorrogação do prazo de vigência, a qual encontra-se devidamente solicitada pela Organização da Sociedade Civil bem como pela Diretora do Departamento de Ação Social e autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal.

V) Considerando a Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019, que estabelece procedimentos que serão adotados no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS decorrentes do monitoramento da execução financeira e orçamentária realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para promover a equalização do cofinanciamento federal do SUAS à Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

VI) Considerando também a nota pública da Secretaria Nacional de Assistência Social que esclarece as novas medidas impostas pela Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019.

VII) Considerando por fim, que devido a Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019 bem como da Nota Pública acerca do cofinanciamento federal do SUAS na legislação orçamentária e fiscal, os valores a serem repassados não serão mais pré-determinados, ou seja, serão depositados mensalmente de acordo com a disponibilidade orçamentária e definidos dentro dos limites estabelecidos na legislação pertinente.

VIII) As partes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o presente aditivo passa a ser parte integrante e inseparável do Termo de Fomento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo de duração do **TERMO DE FOMENTO nº 19/2019** o qual iniciará em **05 de setembro de 2020** e findar-se-á em **05 de setembro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica ajustado entre as partes, obedecidas as condições gerais do Termo de Fomento originário, o valor estimado deste aditivo em **R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2020 bem como da Nota Pública emitida pela Secretaria Nacional de Assistência Social, os repasses dos valores previstos no Primeiro Aditamento ao Termo de Fomento nº 19/2019



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

passarão a ser realizados pelo Município à entidade, de acordo com os valores mensais transferidos pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – As prestações de contas realizadas pela entidade, sob pena de suspensão dos recursos financeiros, e de forma integral ou parcial das receitas e despesas em até 30 dias no final de cada exercício, bem como após o término da vigência da parceria e segundo a Lei 13.019/2014, de acordo também com os critérios e indicações exigidas pela Administração Municipal, do mesmo modo, deverão ser apresentadas conforme os valores mensais repassados à Organização da Sociedade Civil durante a vigência do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.


E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Dois Córregos, 04 de setembro de 2020.


RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal de Dois Córregos


SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS
ENTIDADE

TESTEMUNHAS:


Leonardo Gasparoto Gamba
R.G. 49.792.715-9 SSP/SP


Maria Júlia Seneda
R.G. n° 52.831.561-4 SSP/SP

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTIDADE CONVENIENTE: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS
 CNPJ/MF 66.490.715/0001-88

Item	Discriminação	1º Parc.	2º Parc.	3º Parc.	4º Parc.	5º Parc.	6º Parc.	7º Parc.	8º Parc.	9º Parc.	10º Parc.	11º Parc.	12º Parc.
1	Subvenção Social												
	DATA PAGAMENTO DA PARCELA - ATÉ	30/09/2020	31/10/2020	30/11/2020	31/12/2020	31/01/2021	28/02/2021	31/03/2021	30/04/2021	31/05/2021	30/06/2021	31/07/2021	31/08/2021
	VALOR DO REPASSE	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
	Total no mês (R\$)	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00	R\$ 6.600,00	R\$ 8.800,00	R\$ 11.000,00	R\$ 13.200,00	R\$ 15.400,00	R\$ 17.600,00	R\$ 19.800,00	R\$ 22.000,00	R\$ 24.200,00	R\$ 26.400,00
	Total acumulado (R\$)												


 SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS
 BENEDITO AMAURY PRATTI
 PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS
VALOR REPASSADO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
EXERCÍCIO: 2020
1º ADITIVO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

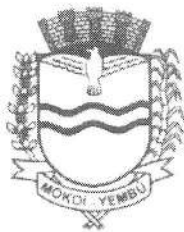
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 04 de setembro de 2020.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83 RG: 25.697.861-x/SSP-SP

Data de Nascimento: 17/10/1979

Endereço residencial completo: Avenida João Grael, nº 15 – Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes, Dois Córregos/SP.

E-mail institucional: gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

E-mail pessoal: ruy.favaro@hotmail.com

Telefone (s): (14) 99709 1886

Assinatura:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83 RG: 25.697.861-x/SSP-SP

Data de Nascimento: 17/10/1979

Endereço residencial completo: Avenida João Grael, nº 15 – Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes, Dois Córregos/SP.

E-mail institucional: gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

E-mail pessoal: ruy.favaro@hotmail.com

Telefone (s): (14) 99709 1886

Assinatura:

PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Nome: Benedito Amaury Pratti

Cargo: Presidente

CPF: 709.098.908-97 RG: 4.645.494 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua João Leite Guedes, nº 528, Centro, Dois Córregos/SP – CEP: 17300-000

E-mail institucional: projetocoragem@conector.com.br

E-mail pessoal: ba.pratti@uol.com.br

Telefone (s): (14) 3652-3939

Assinatura:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 19/2019

OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Governo Federal para desenvolvimento do Serviço de Proteção Especial – Média Complexidade a adolescentes em cumprimentos de medida socioeducativa e Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

1º ADITIVO

Nome	RUY DIOMEDES FAVARO
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	25.697.861-Xssp/SP
Endereço(*)	Avenida João Grael, 15 - Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
e-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO
Cargo	Diretor do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Dr. Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
e-mail	licitacaodc@conectcor.com.br

Dois Córregos, 04 de setembro de 2020.


BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO
Diretor do Departamento de Licitações,
Contratos e Convênios